

DECRETO Nº 57 DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de União de Minas-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º e 5º da Lei nº 8742 de 28/12/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 06 de outubro de 1997, em União de Minas-MG, sob os auspícios do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Saúde abordará os seguintes temas:

- I - Municipalização – NOB/96;
- II - Conselho Municipal e Controle Social;
- III - Política de Financiamento.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Diretor do Departamento de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário Executivo da comissão organizadora da conferência.

Art. 4º - O Poder Executivo baixará Portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de recursos próprios do orçamento municipal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

União de Minas-MG, 25 (vinte e cinco) de setembro de 1997.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal